



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4468, DE 31 DE agosto DE 1981

Declara de natureza urgente a
desapropriação de que trata o -
Decreto nº 4.453, de 10 de a
gosto de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº
4.453, de 10 de agosto de 1981, fica declarada -
de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto
-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alte
rações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 1981,
335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 1981